



**ERRATA Nº 02/2017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017
AO EDITAL DA CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 001/2017 – PRONATEC/ IFAM
CPA, DE 1º/11/2017.**

O DIRETOR-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.329-GR/IFAM, de 28 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

RETIFICAR o subitem 3.2 do referido edital, nos seguintes termos:

Onde se lê:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.2 No ato da inscrição também deverá ser entregue a seguinte documentação:

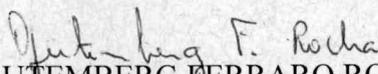
- a) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*, com os documentos comprobatórios, observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos para o Encargo do Quadro I;
- b) Termo de Disponibilidade (Anexo II), somente para os servidores do *Campus* Parintins, ativos.

Leia-se:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.2 No ato da inscrição também deverá ser entregue a seguinte documentação:

- a) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*, com os documentos comprobatórios, observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos para o Encargo do Quadro I;
- b) Termo de Disponibilidade (Anexo II), somente para os servidores do *Campus* Parintins, ativos.
- c) **Para os servidores do IFAM *Campus* Parintins, a Declaração da Chefia Imediata será apresentada após o resultado da seleção.**


GUTEMBERG FERRARO ROCHA
Diretor-Geral
IFAM *CAMPUS* PARINTINS